

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1.267, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$400.000,00.

O Prefeito Municipal em Exercício de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.072- Ministério da Saúde – Construção UBS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.01.4935- Obras e Instalações.....R\$400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios


Atividade: 1.072- Ministério da Saúde – Construção UBS

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.01.4935- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00


Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.01.4935- Equipamento e Material Permanente.....R\$399.900,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 21 de setembro de 2012.


IVANO OLAVO NAIBERT
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se


Solange Raab
Assessora de Administração

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 - CEP 92.850-000 - Fone/Fax: (51) 3495.1066 - Sertão Santana - Rio Grande do Sul
www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 1.645, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$400.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 3º, inciso IV da Lei Nº1.230, de 7 de dezembro de 2011 e da Lei Nº 1.1267, de 21 de setembro de 2012;

DECRETA:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.072- Ministério da Saúde – Construção UBS

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.4935- Obras e Instalações.....R\$400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.072- Ministério da Saúde – Construção UBS

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.01.4935- Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.4935- Equipamento e Material

Permanente.....R\$399.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 21 de setembro de 2012.

IVANO OLAVO NAIBERT

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Solange Raab
Assessora de Administração

Dor Órgãos, Dor Sangue: Salve Vidas!